



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Eloi Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airton Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre as atas das sessões dos dias 18 de dezembro de 2013 e 05 de fevereiro de 2014. A Vereadora Flávia Rebello Miranda alegou que gostaria de solicitar a revisão da ata referente à sessão do dia 05 de fevereiro tendo em vista que, como o Senhor Prefeito, na referida sessão, havia falado por volta de quarenta minutos e que algumas obras que o mesmo havia divulgado na ocasião não constavam na ata. O Presidente, visando a solicitação da Vereadora Flávia, solicitou a retificação da ata conforme foi pedido. O Presidente declarou que as atas estão aprovadas. O Presidente passou ao expediente solicitando-me para que efetuasse a leitura das correspondências recebidas de terceiros. Ofício nº 001/2014, da Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle informando a disposição de seus membros: Presidente – Vereador Tadaci Shiosaki, Secretario – Valdecir Mora e Membro – Luciano Cardoso. Ofício nº 001/2014, da Comissão de Obras e Serviços Públicos informando a disposição de seus membros: Presidente – Valdecir Mora, Secretario – Samuel Cordeiro Adriano, Membro – Lucídio Lopes Araujo Netto. Ofício nº 001/2014, da Comissão Interventora do PMDB, solicitando o Salão da Câmara Municipal para realização da Convenção Municipal do Partido, no dia 22/fevereiro, as 8:00 horas. O Presidente amparado pela Lei nº 9.504/1997 art. 8º, § 2º, deferiu o pedido e o Edital da Convenção esta afixado no Mural desta Casa. O Presidente passou à leitura das indicações, solicitando para que eu, Secretário e Vereador Eloi Nogueira, procedesse com a leitura. Indicação Nº 001/2014 Autor: Vereador Luciano Cardoso. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo que solicite a Secretaria competente para realizar serviços de manutenção e restauro nas Pontes do Rio Sagrado situada na Estrada das Canavieiras, Bairro Rio Sagrado. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação Nº 002/2014 Autor: Vereadores Luciano Cardoso e Maurício Porrua. Objeto: Sugerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade da implantação da rede de esgoto que se inicia na Rua Jonas



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Mateus de Almeida (Antiga Rua do Engenho) localizada no Bairro Fortaleza e com o término na Rua Marcos Luis de Bona. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 003/2014 Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite ao órgão competente para que seja procedido a colocação de material adequado para o tráfego da Estrada no trecho compreendido entre a Marta até Morro Alto. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 004/2014 Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite ao setor competente da Prefeitura, o estudo de disponibilidade de recursos orçamentários para implantação de 03(três) pontos de ônibus a serem distribuídos nas localidades indicadas. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 005/2014 Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria Municipal de Obras que promova o conserto do bueiro, serviço de manutenção, além do restauro com colocação de material e patrolamento em toda a extensão da Rua do Antigo Módulo Policial que dá início no Sambaqui e que vai até a mercearia Bruna que termina no Reservatório da Sanepar. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 006/2014 Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite ao Setor competente para fazer serviços de manutenção e restauro com colocação de material e patrolamento em toda extensão do Pindauva até o Sambaqui. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 007/2014 Autor: Vereador Valdecir Mora. Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo que solicite a Secretaria competente a colocação de 1 ponto de ônibus com cobertura, no local que se inicia na estrada Marcos Luis de Bona ao lado do restaurante Açoriano, esquina com o prolongamento da rua XV de novembro que tem acesso até o Anhaia. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 008/2014 Autor: Vereadores Julio Cesar Cassilha e Valdecir Mora. Objetos: Sugere ao Chefe do Poder Executivo que solicite a Secretaria competente a implantação de 30(trinta) lixeiras na região central do município de Morretes. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 009/2014 Autor: Vereador Luciano Cardoso. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar serviço de manutenção e restauro com colocação de material na rua: 11 de Janeiro no Barro Branco. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 011/2014 Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo, que determine à Secretaria competente à possibilidade da colocação de placa indicativa para a Rodoviária, na localidade da Praça Rocha Pombo. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 012/2014 Autor: Vereadora Luciane Costa Coelho. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo, que



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

solicite a Secretaria competente que estude a possibilidade de implantação de uma rampa de acesso a baixada do Rio Nhundiaquara, no lado direito e esquerdo na ponte metálica, localizada no Porto de Cima, sentido São João da Graciosa. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 013/2014 Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente para que sejam tomadas providências no sentido de realizar a limpeza e dragagem do Rio Passa Sete. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 014/2014 Autor: Vereador Elói Nogueira. Objeto: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente para que sejam tomadas providências para iluminação na Ponte do Rio do Pinto conforme especifica. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 021/2014 Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite ao órgão competente, para que estude a possibilidade de estreitamento e plantio de mudas de jabuticaba, na Avenida Padre Saviniano, onde a IAPAR plantará as mudas das mesmas. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 022/2014 Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite ao órgão competente, a colocação de um efetivo do Corpo de Bombeiros na comunidade de Esperança no poço curva do Felix. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 023/2014 Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite ao órgão competente, que instale lixeiras em pontos estratégicos na Estrada do Candonga/Canavieiras. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 024/2014 Autor: Vereador Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite ao órgão competente, a instalação de braço de luminária pública, uma na comunidade do Candonga, antes do ultimo gole (propriedade do Negão), e outra na comunidade do Rio Sagrado, no micro sistema de água na casa da Arminda (próximo ao Jorge do mel). O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 025/2014 Autor: Vereadores Julio Cesar Cassilha, Valdecir Mora, Lucídio Lopes de Araujo Neto, Elói Nogueira, Tadaci Shiosaki e Airton Tomazi. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de transferência da construção de uma creche que está prevista no terreno aos fundos do Conjunto Habitacional Dr. Sidney Antunes de Oliveira para o terreno ao lado da Associação dos Moradores, atrás do Posto de Saúde no bairro do Jardim das Palmeiras. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 027/2014 Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Executivo Municipal, que sejam verificadas a possibilidades de efetuarem os serviços de conservação nas Estradas das Prainhas, Colônia Marques e nas Ruas da Vila de Porto De Cima. O Presidente solicitou o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

encaminhamento. Indicação N° 028/2014 Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Executivo Municipal, que sejam verificadas a possibilidades de efetuarem os serviços de conservação na Estrada de Barreiros, bem como a arrumação do bueiro próximo a residência do Sr. Susumo Higashiyama. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 029/2014 Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Executivo Municipal, que sejam verificadas a possibilidades de efetuarem os serviços de limpeza de uma valeta existente na localidade de Colônia Marques, mais precisamente nas proximidades da residência do Sr Adão, até o Rio do Ouro. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 030/2014 Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Executivo Municipal, que sejam verificadas as possibilidades da colocação de um caçamba de coleta de lixo, às margens do Rio Nhundiaquara, na confluência das Ruas 15 de Novembro e 7 de Março, no Bairro de Porto De Cima. O Presidente solicitou o encaminhamento. Indicação N° 031/2014 Autor: Vereador Tadaci Shiosaki. Objeto: Sugere ao Executivo Municipal, que sejam verificadas as possibilidades de proibir o fogo de churrasqueiras improvisadas no gramado e nas raízes das grandes árvores (Flamboyant) plantadas às margens do Rio Nhundiaquara, (Rua 15 de novembro) em Porto De Cima. O Presidente solicitou o encaminhamento. O Presidente alegou que como as demais proposições são de sua autoria, solicitou para que assumisse a direção dos trabalhos o Vice Presidente da Mesa, Vereador Valdecir Mora. Indicação N° 010/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar o Patrolamento com reposição de materiais nas ruas do bairro Ponte Alta, roçada nas laterais das respectivas ruas e limpeza das valetas. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação N° 015/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de luminárias em frente a residência do Senhor Nelson Gimenez localizada no bairro Central. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação N° 016/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a colocação de luminárias nas ruas localizadas na Estrada do Anhaia – Fortaleza em frente a residência do Senhor Osvaldo Gonçalves de Oliveira. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação N° 017/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a instalação de ventiladores no Posto de Saúde localizado no bairro Jardim das Palmeiras. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Nº 018/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar serviços de roçada nas laterais das ruas localizadas na Estrada do Central. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação Nº 019/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar reparos nos bancos da praça localizada no bairro São João da Graciosa e respectiva implantação de lixeiras e a construção de um ponto de ônibus naquele local. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação Nº 020/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que estude a possibilidade de solicitar ao DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná) a disponibilização do terreno localizado no bairro São João da Graciosa enfrente a lanchonete Ponto Azul para a construção de uma Quadra Poliesportiva e uma academia ao ar livre. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. Indicação Nº 026/2014 Autor: Vereador Julio Cesar Cassilha. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo que solicite a Secretaria competente para estudar a possibilidade da construção de uma Quadra Poliesportiva e uma praça recreativa no terreno onde se localiza o campo de futebol ao lado da antiga fábrica de manilhas no bairro do Ceasa. O Presidente Valdecir Mora solicitou o encaminhamento. O Presidente Valdecir Mora solicitou para que naquele momento o Vereador Julio Cesar Cassilha reassumisse a Presidência da Mesa Diretiva. O Presidente solicitou para que fosse efetuada a leitura das proposições de moção. Proposição de Moção Nº 001/2014 Autores: Vereadores. Objeto: “Moção de Apoio ao Secretario Estadual de Saúde, no sentido de empreender gestões para que seja celebrada PACTUAÇÃO entre a 1ª e 2ª Regional de Saúde no sentido que possa o Hospital Angelina Caron sito na cidade de Campina Grande do Sul, atender os procedimentos médico/eletivo da nossa cidade. O Presidente conforme o artigo 132 do Regimento Interno solicitou o encaminhamento da proposição de moção Nº 001/2014 para a ordem do dia da próxima sessão para apreciação única. O presidente solicitou-me para que procedesse com a leitura dos Projetos de Leis, iniciando pelas propostas com iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei Nº 1829/2013 – Súmula – Altera os dispositivos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º e parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 029/2005”. Informei ao Senhor Presidente que o seguinte: O presente projeto foi aprovado em regime de urgência pelo plenário em 18 de dezembro de 2013, sendo que o Prefeito municipal exerceu a prerrogativa do veto integral ao projeto, conforme razões apresentadas. O Veto foi encaminhado a esta casa durante o prazo de recesso, sendo que, o mesmo esta acompanhado de parecer exarado pela



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria da Casa. O Presidente, tendo como amparo o artigo 204, § 4º do Regimento Interno, solicitou o encaminhamento do Veto e o parecer para a ordem do dia da presente sessão para única discussão e votação. O Presidente me perguntou se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra no expediente e o respondi de forma afirmativa, e o informei que havia seis inscritos. O Presidente fez lembrar-se que segundo o Regimento Interno da Casa, o uso da palavra terá a duração de quatro minutos, sendo estes, prorrogáveis por mais um. O uso da palavra foi primeiramente cedida ao Vereador Airton Tomazi. O vereador iniciou dando saudações a todos os presentes. Alegou que não havia feito proposição alguma, mas gostaria que os Vereadores acompanhassem o Ofício à Polícia Rodoviária Estadual (lembrando que no ano passado já havia sido feito algum trabalho a respeito do assunto) em questão dos caminhões que trafegam sem condições alguma, e que de tempos para cá, a situação está piorando. Alegou que a Polícia até fez algumas blitz, porém deixavam os referidos veículos passar do jeito que estavam. Salientou o derramamento de adubo, por estes caminhões, e que por onde estes passam fica o rastro da carga e com isto trazendo um enorme prejuízo à nossa cidade como, por exemplo, o mau cheiro e a corrosão. Expôs que gostaria que esta Casa assinasse e encaminhasse um Ofício ao Comandante da Polícia Rodoviária Estadual para que houvesse um mais freqüente efetivo nesta rodovia. Alegou que foi pego de surpresa em relação à interdição, efetuada pelo Corpo de Bombeiros, da Escola Municipal Miguel Schleder. Citou que em um primeiro momento houve uma interdição parcial, mas que agora a interdição é total. Solicitou que esta casa encaminhe ao Poder Executivo um Ofício solicitando explicações a cerca do assunto, tendo em vista que a pouco tempo atrás, foi realizada uma reforma do teto, onde foi gasto um bom dinheiro e os problemas se continuaram culminando com sua interdição. Alegou que quer o esclarecimento disto, haja vista que foi dinheiro publico que foi gasto. Expôs que conversou com sua esposa, que é professora, e com a Diretora da referida Escola, e que serão necessárias oito salas de aula para voltar ao funcionamento. Citou que recebeu somente o Projeto de Lei com alteração deste veto em questão, e que, esperava que fosse distribuído para as comissões, apreciando na seqüência o assunto referente ao espaço dos feirantes. O Presidente informou-lhe que antes teria de ser apreciado o veto para que depois, na seqüência, o projeto. O Vereador Airton Tomazi salientou que gostaria que se votasse a correspondência à Polícia Rodoviária Estadual, fazendo referencias ao assunto já mencionado. Citou uma preposição feita, a respeito do Corpo de Bombeiros, pedindo certa agilidade ao assunto, pois na localidade da Curva do Félix ocorreram alguns acidentes e, estes causando quatro mortes recentes e que hoje há Bombeiros somente na ponte metálica do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Porto de Cima. Solicitou que se fizesse um Ofício, em caráter de urgência, ao Corpo de Bombeiros solicitando contingente no local. Encerrou agradecendo o uso da palavra. O Presidente declarou deferida as solicitações do Vereador Airton Tomazi e que as reivindicações serão atendidas o mais breve possível. O Presidente então passou o uso da palavra ao Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto. O vereador iniciou dando saudações a todos os presentes. Alegou que o que o fez a fazer o uso da palavra era a proposição nº 135, que o mesmo havia solicitado ao executivo, solicitando no entroncamento do Passa Sete uma rotatória, localidade onde a incidência de acidentes fatais é grande. O mesmo expôs que como dono de uma empresa funerária realizou três funerais de três indivíduos falecidos naquela localidade. Lembrou ainda dos danos materiais, lembrando que só naquela semana já houve três colisões no local. Solicitou ao Presidente para que indagasse o Poder Executivo a respeito do andamento das providencias referentes ao assunto, sendo que já foi solicitado ao DER. Citou que a prioridade é grande, pois cidadãos morretenses vêm falecendo ali. Citou a proposição onde ele solicita a construção de banheiro na quadra de esportes do Jardim das Palmeiras, pedindo uma resposta do Poder Executivo a respeito do andamento e uma previsão. Agradeceu ao Poder Executivo pelo atendimento e realização de uma proposição feita tanto por ele quanto pelo Vereador Eloi Nogueira, com a construção de um banco e uma cobertura no posto de saúde do Jardim das Palmeiras. Encerrou fazendo agradecimentos ao Poder Executivo pela revitalização da Escola Dulce Seroa da Mota Cherobim. O Presidente informou que as solicitações do Vereador estão deferidas e que serão encaminhados Ofícios sobre as perguntas do Vereador. O Presidente então passou o uso da palavra ao Vereador Mauricio Porrua. O vereador iniciou dando saudações a todos os presentes. Citou o assunto referente à Escola Municipal Miguel Schleder, alegando que esta interdição esta prejudicando as aulas das crianças lá matriculadas, e expôs que sempre foi favorável ao fechamento do Miguel Schleder como escola, pois no local não há quadra poliesportiva para uso dos alunos além do perigo eminente na saída dos alunos, tendo em vista que não há muros. Alegou ser a favor da construção de um muro ou pelo deslocamento desta Escola para outro local dividindo os alunos entre outras escolas da cidade. Citou que tem males que vem para o bem e que deseja que o Prefeito seja iluminado e de outro destino ao Miguel Schleder e que faça o término da Escola Arlindo de Castro, que sempre foi um sonho do povo morretense e que haja o deslocamento destas crianças para lá. Alegou que o que o trazia à Tribuna neste dia é o fato do veto. Expôs que no início do ano recebeu uma ligação do Prefeito para noticiar o veto e disse que iria enviar a Casa uma Lei melhor. Disse que teve a oportunidade de ler esta Lei juntamente com o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Prefeito, alegando que a mesma esta muito boa, porém foi acordado, após uma reunião incomum com todos os Vereadores, que a Lei seria votado posteriormente ao veto, mas na mesma sessão. Alegou que se o Presidente tivesse reunido todos os Vereadores e apresentado a Lei e o Veto, seria de bom tom que se apreciasse o Veto, mantendo este Veto do Prefeito, e aprovando a Lei em seguida. Alegou que como não foi feito desta forma, ou como o Presidente expôs que o projeto não poderia ser votado, pois da forma que o Presidente havia feito não poderia mesmo, queria deixar claro que de antemão, seu Voto é contra o Veto, pois não sabia se esta Lei iria tramitar. Alegou que se o Presidente era de confiança de outros Vereadores, dele não era e que acreditava que o mesmo não tiraria o referido projeto da pauta, mas que muita coisa acontece neste município e no âmbito político. Frisou novamente ser contrario ao Veto dando direito aos proprietários de barracas permanecerem onde estão. Alegou que a justificativa do Prefeito na questão tributaria não foi infringido, na questão de trânsito salienta que, a referida Rua é de pedestres e fechada por Lei e que não influencia no transito em hipótese alguma. Alegou que todos os Vereadores, tendo em vista a unanimidade na votação deste Projeto de Lei, não infringiram as questões de transito e de tributação, pois como todos que ali estão pagam alvará, o município já tributa. Na questão de fiscalização, também já é feita, ou melhor dizendo, não é feita haja vista que o município não possui fiscais e que isto não iria mudar de um dia para outro com a realização de concursos públicos para fazer cumprir o Código de Postura. Salientou que não há esta fiscalização no comercio em geral por falta de profissionais para realizar o serviço. Citou que em determinado tempo o município tinha três Fiscais de Postura sendo que hoje, por diversos motivos somente um trabalha, e que ainda não consegue exercer a função. Alega que por não terem infringido nada, não há inconstitucionalidade, mas como foi chamado e é de bom tom e o Senhor Prefeito é uma autoridade no município o mesmo cumpriu com o que foi combinado, mas como não foi cumprido pela Casa, por um possível desencontro, novamente se disse contrario ao veto para dar direito aos proprietários das barracas para que permaneçam onde estão. Alegou que se o Veto fosse aprovado e esta Lei não ficar em vigor, irá pedir o cumprimento da Lei de 2005, pois não saberia se a outra Lei iria tramitar e que daí ficaria difícil por se configurar a improbidade administrativa, pois o Prefeito não estará cumprindo a Lei de 2005, que ele cita ser inconstitucional, porém que ele mesmo sancionou. Encerrou alegando que existe um grande desencontro de informações e que na ponta desta corda estão os feirantes. O Presidente salientou que seria importante esclarecer de, como poderia ser encaminhada a Lei sendo que nem apreciado o Veto havia sido e que então não poderia a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

encaminha e que teria que ser apreciado o Veto para que na sequência, dependendo do resultado do mesmo, a Lei fosse encaminhada para a próxima sessão. Expôs que é para se ter plena certeza de que se o Veto for aprovado a referida Lei virá a ser encaminhada na próxima sessão às comissões. Alegou que as reivindicações que os feirantes fizeram estão compostas nesta nova Lei, como até já foi conversado e lido com alguns feirantes ali presentes. O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem o, alegando que respeita o Presidente, mas como já havia falado que se na administração da Casa pelo mesmo, houvesse a vontade de tratar democraticamente todos os Vereadores e de uma forma transparente e conversar com todos antes que se colocasse a Lei em pauta, isso não teria acontecido. Alegou que se o Presidente citasse o Veto e fosse acordado entre todos o favorecimento ao mesmo, visando que é de interesse do município e do próprio Prefeito, não haveria desgaste nenhum, mas que o Presidente não costuma fazer isto, e alegou que isto é questão administrativa e é de cada um. O Presidente alegou que poderia ser feito sim da maneira que foi exposta, mas que estaria descumprindo o Regimento da Casa, e que então seguiu-se de acordo com que a Lei manda. O Presidente então passou o uso da palavra ao Vereador Luciano Cardoso. O Vereador iniciou dando saudações a todos os presentes. Alegou que o que o trouxe, pela primeira vez em seu mandato, a falar na Tribuna, era um assunto de suma importância, este já conversado tanto com o Presidente como com o Prefeito, em relação ao hospital. Alegou que o hospital não tem capacidade de comportar o atendimento aos habitantes de Morretes, e que no domingo 02 de fevereiro de 2014, ao visitar o seu saudoso pai, foi parado por algumas pessoas que o informou do que se estava acontecendo ali. Uma gestante que estava deitada em um banco, sem atendimento, e que viu com seus próprios olhos. Alegou que ali havia algumas pessoas esperando por atendimento já por seis horas e que tinha um indivíduo afogado recebendo atendimento prioritário. Salientou que com o caos que a cidade tem enfrentado em finais de semana, o hospital não tem como dar atendimento com apenas um médico presente, haja vista que nestes dias existem filas de carros para entrar e sair da cidade além daqueles que passam sentido Antonina. Expôs o fato de que uma pessoa foi medicada de forma errada, por possível imperícia. Alegou que foi muito bem atendido no hospital, mas como cidadão, gostaria que todos e não só ele fossem bem atendidos. Alegou que todos os Vereadores devem se unir se fazer funcionar a saúde em Morretes. Ainda aproveitou para agradecer, em nome Associação de Moradores do Jardim das Palmeiras, o Vereador Lucídio Lopes de Araújo Netto que ajudou muito e cumpriu com o que foi lá prometido. Citou o não aviso à alguns funcionários que quando foram receber seus ordenados, verificaram que os mesmos foram cortados, e que fora atrás do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Secretário de Finanças o porque disto. Alegou que acha uma falta de consideração com estes trabalhadores que zelam pelo patrimônio do município. Expôs ser contrario ao Veto do Prefeito, pois esteve como espectador, no dia da votação do Projeto, e viu todos votarem de forma favorável. Encerrou agradecendo a todos. O Presidente então passou o uso da palavra a Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora iniciou dando saudações a todos os presentes. Antes de iniciar a sua fala, a mesma solicitou à Presidência, tendo em vista que neste dia os requerimentos verbais estavam sendo aceitos, que fosse revista uma mudança no Regimento Interno, pois as pessoas ali presentes, vão para acompanhar os trabalhos dos Vereadores, e que às vezes é cortado o discurso por questão regimental, além de outras coisas que poderiam ser revistas para que a população tivesse mais condição de acompanhar os trabalhos da Casa. Reiterou que faz esta solicitação porque fica difícil, visando que o Vereador quer fazer suas colocações e fica estes cortes além de não especificar que esta regra seja para todos. Lembrou que em outras gestões o tempo era deixado para que o Vereador tivesse todo o tempo necessário para fazer o uso da palavra e explicar à comunidade seus trabalhos. Pediu desculpas aos presentes, pois iria ter que cortar a sua fala tendo em vista o tempo que tem. Citou que iria iniciar direto com o assunto do “famoso” Veto. Alegou que Veto este de uma Lei que já existe, e que, portanto não existia inconstitucionalidade nele, sendo que foram feitas algumas adaptações a uma Lei de 2005 e, erroneamente o parecer jurídico apontou inconstitucionalidade. Salientou que tem plena convicção do trabalho descente e honesto que foi feito com a comunidade e os feirantes com relação a este plano, onde fora sugerido, discutido e respeitada a vontade dos mesmos. Alegou que não teve a oportunidade de conversar, pois apesar deste projeto ter chego a Casa no dia 30/01/2014 teria recebido em mãos naquele exato momento, e que se a coisa fosse diferente poderiam ter tido tempo, mas que o pouco que leu é igual ao Projeto dos Vereadores, e indagou que se isso seria só para agradar o ego do Prefeito, pois estes feirantes estiveram lá por diversas vezes conversando com o mesmo e andamento nenhum foi dado. Citou que na semana anterior não teve coragem de usar a palavra, não por medo do Prefeito, alegando que pelo mesmo só teria que ter respeito. Alegou que a pessoa que esteve ali na semana anterior apresentou uma cidade perfeita e esta não é a real Morretes. Citou as mais de 30 proposições, de caráter básico, solicitando a manutenção ou construção disso e daquilo. Apontou que o que foi exposto pelo Prefeito não é realidade, citando as situações do hospital; convênios; das entidades públicas que estão sem repasse; educação, que esta sem apoio algum do jurídico da pasta; escolas, que estão sem água e em reforma na época de inicio do ano letivo. Expôs a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

situação de que mais de seis bairros estão sem ônibus para fazer o transporte escolar e que ouviu da secretaria que, a oficina recebeu estes ônibus em dezembro para manutenção, o que a Vereadora não acredita, e que não havia sido feita esta manutenção até o momento. Alegou que isto é uma irresponsabilidade e que não se podia falar de “cidade perfeita”, pois a mesma não existe. Citou que se o ano passado começou ruim, este ano começou ainda pior, visando que o desrespeito pela população esta grande. Expôs que foi ao hospital, junto de alguns Vereadores, e chegando lá foram logo indagados sobre um hospital que tem diversos recursos e não funciona. Alegou que todos têm que lutar juntos, mas com responsabilidade e que se o Prefeito é responsável, os Vereadores também são. Indagou, sobre o Veto, que se existia inconstitucionalidade presente no projeto, o porquê do mesmo ter sido copiado, além da inclusão de itens que poderiam prejudicar feirantes que já possuem alvará. Encerrou dizendo que foi proponente do projeto, ao final do ano de 2013, lembrando que o mesmo obteve voto favorável de todos e pediu consciência aos Vereadores por este voto dado expondo que o certo seria derrubar o Veto para mostrar ao Prefeito que legislação é feita nesta Casa e não no Poder Executivo. O presidente informou que serão estudadas as possibilidades de alteração do Regimento Interno, e que será levado a plenário, visando aumentar o tempo que cada Vereador tem para o uso da palavra. O Presidente passou à Ordem do Dia e antes de dar início à apreciação das matérias constantes na presente ordem do dia, colocou em apreciação do plenário a atual situação da CPI desta casa que foi instaurada para apurar indícios de irregularidade na folha de pagamento do Hospital e Maternidade de Morretes. O Presidente pediu-me para que procedesse com a leitura do histórico da CPI. 1 – Na Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2013, onde foi levado à Plenário a votação do Relatório Conclusivo da CPI, uma vez que a mesma tinha seu prazo de vigência finalizado, por maioria dos Vereadores, o Relatório conclusivo foi rejeitado pelo Plenário e o Presidente da Casa determinou que a Comissão se reunisse novamente e deliberasse a continuidade da investigação, diante dos apontamentos feitos pelo Relator Vereador Vanderlei Cordeiro Dias. 2 – Via de consequência, em setembro de 2013, conforme ata de reunião, a CPI, juntamente com a Consultoria Contábil da Câmara – Casagrande, de posse dos documentos objeto de investigação, constataram não existir indícios de irregularidades na folha de pagamento da empresa Hygea, o que era o objetivo da CPI, porém, outros questionamentos foram levantados pelo então Relator e encaminhados para resposta. 3 – Em 26 de novembro de 2013 a Empresa Hygea protocolou nesta Casa cópia dos documentos objeto dos ofícios 010 e 012, da Comissão, sendo que tal resposta já havia sido fornecida à Prefeitura, a qual foi encaminhado o ofício nº



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

249/2013, de solicitação de informações. 4 – Ocorre que em 22 de novembro de 2013 o Vereador Vanderlei Cordeiro Dias, Relator da CPI foi acometido de acidente de trânsito ficando afastado de suas funções desde aquela data e, conseqüentemente vindo a falecer em 26 de dezembro de 2013, extinguindo seu mandato. 5 – A CPI já teve todas as suas solicitações atendidas e dúvidas sanadas, sendo que nenhuma irregularidade foi apontada pelos demais membros no decorrer dos trabalhos. 6 – Em atenção ao artigo 36 do Regimento Interno, o Presidente da Casa deveria indicar o substituto à vaga deixada pelo Relator Vanderlei Cordeiro Dias, uma vez a CPI não se viabiliza sem um membro Relator. 7 – Segundo ofício circular nº 001/2014, direcionado aos Vereadores, nenhum manifestou interesse em compor referida Comissão. O Presidente, diante dos fatos acima exposto, invocando a Lei Federal nº 1.579/52, artigo 5º, § 2º, entendeu-se que a CPI já teve seu prazo de duração expirado, ou seja, na sessão legislativa em que foi instaurada - 2013. O Presidente expôs que como não existem Vereadores interessados em participar da CPI, e os membros remanescentes consideram os trabalhos finalizados, não há como realizar votação para prorrogação da mesma, restando apenas a possibilidade de arquivamento da CPI. O presidente então o colocou em discussão. O Vereador Mauricio Porrua solicitou a palavra para discutir. O Vereador veio esclarecer que não assinou para fazer parte desta CPI pelo que foi exposto. Alegou que esta CPI já nasceu de forma conturbada, não sendo instaurada corretamente e o prazo já havia vencido, mas que se o Presidente, nas próximas Comissões Parlamentares de Inquérito que poderão a vir pudesse indicá-lo, gostaria de fazer parte delas e alegou que estudou bastante sobre os temas, principalmente sobre a Hygea. Ainda, citou que a CPI poderá ser iniciada novamente com o mesmo tema, de forma mais ampla, tendo em vista que a que foi aberta era para averiguar somente a folha de pagamento, e que a mesma empresa, a Hygea, ainda continua lá e com altos valores. Finalizou salientando que gostaria fazer parte da próxima CPI. O presidente então o recolocou em discussão. A Vereadora Flávia Rebello Miranda solicitou a palavra com o intuito de discutir. A Vereadora iniciou sua fala dizendo-se envergonhada, pois era proponente da CPI, esta que não pode participar por motivos regimentais. Alegou que discorda plenamente, pois no final do ano de 2013, gostaria de ver a CPI encerrada com seu relatório de conclusão e que nada foi feito visto que estava dentro do prazo. Alegou que por mais a população esperava alguma coisa da Casa e que a mesma estava ali encerrando uma CPI, onde a pouco dois Vereadores relataram mais problemas no Hospital dentre tantos que já foram vistos e concluiu expondo que a Casa, ao ver da Vereadora, não cumpriu com o seu papel. Alegou ser contraria ao encerramento desta CPI e contraria ao relatório, pois o mesmo não cumpre os



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

preceitos legais de uma CPI. O presidente então o recolocou em discussão. O presidente colocou em votação e solicitou para que os favoráveis permanecessem como estava e para os contrários para que se manifestassem. A Vereadora Flávia solicitou para que constasse em Ata o seu voto contrário. O presidente declarou por oito votos favoráveis e dois contrários (Vereadora Flávia e Vereador Samuca), aprovado o arquivamento da CPI instaurada pela resolução 17/2013 e que se comunicasse aos interessados. O presidente passou para a apreciação dos Projetos de Leis. O presidente passou para a apreciação e discussão única do Veto ao Projeto de Lei N° 1829/2013, e pediu-me para que procedesse com a leitura da súmula do Projeto e as razões do Veto. Projeto de Lei N° 1829/2013 – Súmula – Altera os dispositivos dos parágrafos 1° e 2° do artigo 1° e parágrafo único do artigo 4° da Lei Municipal 029/2005” O presidente solicitou-me para que procedesse a leitura das razões do Veto na íntegra. “Vejo-me compelido a negar assentimento a medida, sob o fundamento de irremissível inconstitucionalidade. Em que pese o esforço legislativo desta Casa de Leis, cumpre ao Executivo a sanção das leis proclamadas em votação, contudo, padece a presente norma de vício de inconstitucionalidade formal de iniciativa. A inovação legislativa teve por origem no Poder Legislativo, razão pela qual não poderia dispor sobre matéria afeta à administração e à questões incidentais de tributação, neste sentido, a própria Lei 29/2005, já padece de vício de inconstitucionalidade, quando da análise do artigo 5° do referido objeto normativo. Na hipótese em exame, independentemente do mérito na inovação normativa, a lei em análise padece de inconstitucionalidade formal, pois não caberia ao Legislativo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, já que o teor do comando constitucional, todas as Leis que tenham por objeto impor comportamentos à organização e funcionamento da máquina pública, somente podem ser apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo. De outra feita, tendo por fato que todos os locais indicados qualificam-se como áreas de tráfego de veículos, ainda pende a questão de que a competência de legislar sobre o trânsito é de competência da União, conforme art. 22, XI, CF, a quem cabe regular, definir e delimitar a organização do trânsito, as infrações e penalidades, de forma que o Código de Trânsito Brasileiro outorgou aos órgãos executivos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios a atuação em diversas áreas relativas ao trânsito, por essa razão, não caberia ao Poder Legislativo imiscuir-se na esfera de competência do Poder Executivo da respectiva circunscrição. Assim, a matéria de que trata a lei em exame. Em razão do princípio da independência e harmonia entre os Poderes, não poderia ter seu processo legislativo deflagrado pela Câmara de Vereadores. Ademais, a lei original já afeta diretamente a legislação tributária municipal, determinando



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

comandos de arrecadação, fiscalização e normatização, o que deixa ainda mais evidente o vício de inconstitucionalidade no âmbito de atuação do Executivo. Não obstante, comprometo-me, no ano legislativo de 2014, revisar todas as questões atinentes à legislação de urbanismo, postura e obras municipais, de forma a equacionar o problema econômico e social dos Artesãos e Produtores e Transformadores de alimentos do Município de Morretes. Ante razões substancialmente expostas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e como dito, não argumentos acima elencados, veto totalmente o texto do projeto de lei em causa, os quais ora submeto à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências. Morretes, 26 de dezembro de 2013. Hélder Teófilo Dos Santos, Prefeito Municipal. O presidente passou a discussão do Veto. O Vereador Mauricio Porrua solicitou o uso da palavra para discutir. O Vereador iniciou frisando a seguinte frase: “ademais, a Lei original nº 29/2005, já afeta diretamente a legislação tributária municipal, determinando comandos de arrecadação, fiscalização e normatização.” Alegou que o deixa ainda mais evidente o vício de inconstitucionalidade no âmbito de atuação do Poder Executivo e que já esta sendo cometida a mesma. Expôs que os Vereadores, este preocupados, reuniram-se para criar a Lei, após a aprovaram por unanimidade para criar uma legalidade sendo que a mesma foi vetada e, em contrapartida, a inconstitucional, sancionada pelo Prefeito Hélder em 2005, quando era Prefeito, continua vigente. Expôs que não tem como entender o que estava se passando e que parecia ser guerra de egos, um cabo de guerra para ver quem tem mais força e poder e que no meio de tudo esta o povo. Expôs que parece até ser brincadeira e, que gosta desta brincadeira de cabo de guerra, mas que não sobrasse para a população. Falou para quem fosse falar com o Prefeito, para que perguntassem ao mesmo se aquilo ali era mesmo inconstitucional, para que daí ele comprovasse, ou se era uma mera guerra de egos, pois se fosse a segunda opção, teriam que todos irem embora, visando que não teria mais condições. Salientou que fizeram uma legislação para criar uma legalidade onde 17 proprietários de barracas estão de forma ilegal, e o Prefeito Veta e após manda outra Lei igual a que esta Casa criou e que este seria o motivo do seu voto contrário ao Veto. Encerrou expondo que esperava que os demais Vereadores, estes que aprovaram de forma unânime o Projeto criado pela Casa, também rejeitassem o Veto. O presidente recolocou em discussão o Veto. O Vereador Airton Tomazi solicitou a palavra para discutir. O Vereador iniciou dizendo-se que foi a favor do Projeto de Lei feito pela Casa e que quando soube do Veto, ficou até espantado. Expôs que parecer jurídico apontou inconstitucionalidade. Alegou que procurou o setor jurídico e que foi informado que o Veto feito pelo Prefeito era legal. Alegou ser a favor das barracas, mas tem que se dar uma chance ao Prefeito arrumar o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

que errou no passado, e que ali estava uma Lei enviada pelo Poder Executivo para aprovação atendendo a todas as solicitações feitas. Encerrou se dizendo a favor do Veto e pedindo aos outros Vereadores para que também fossem favoráveis para que então colocasse, já na próxima semana, em discussão esta nova Lei. O presidente recolocou em discussão o Veto. A Vereadora Flávia Miranda Rebello solicitou a palavra para discutir. A Vereadora iniciou falando que o parecer jurídico desta Casa não daria a plenitude da certeza, pois falasse em inconstitucionalidade e falasse na prerrogativa desta Casa. Alegou que isto tem que ser bem lido e que tem de se deixar bem clara esta situação, pois todos os Vereadores têm o parecer jurídico da Procuradora da Casa dizendo que existe inconstitucionalidade, mas que a seguir ha várias jurisprudências que também dão autonomia ao Poder Legislativo. Expôs que não iria deixar de lado suas obrigações para simplesmente satisfazer o ego do Prefeito, pois o mesmo apresentou um trabalho que já fora feito pelos Vereadores. Afirmou que quem tem que legislar é o Poder Legislativo e indagou o por que uma Lei feita pelo Prefeito seria aprovada. Alegou que era para estes feirantes terem sossego desde dezembro do ano passado. Encerrou expondo que o papel desta Casa é legislar e que isso foi muito bem feito, mas o que estava sendo feito era tirar a autonomia do Poder Legislativo. O presidente recolocou em discussão o Veto. Eu, Vereador Eloi Nogueira, solicitei a palavra para discutir. Iniciei dizendo que amparado no parágrafo 2º das razões do Veto, qual seja, “2 - na hipótese em exame independentemente do mérito da inovação normativa, a Lei em análise padece de inconstitucionalidade formal, pois não caberia ao Legislativo Municipal dispor sobre: organização e o funcionamento da Administração Municipal, já que o teor do comando constitucional, todas às Leis que tenham por objeto impor comportamentos à organização e funcionamento da máquina pública, somente podem ser apresentados pelo Chefe do Poder Executivo”. Aleguei ser taxista e disse me orgulhar muito disto, expondo que tenho um projeto e estou estudando muito o assunto, conversando com alguns Vereadores. Aleguei que o Código de Postura nos permite sugerir e não lançar este projeto diretamente e visando isso, estou terminando a minuta do Projeto e após enviar ao jurídico do Executivo para análise para depois dar o devido retorno. Conclui que amparado no supracitado parágrafo 2º, e pelo retorno deste novo projeto, este melhorado, seu voto é favorável ao Veto. O presidente recolocou em discussão o Veto. O Vereador Mauricio Porrua solicitou novamente o uso da palavra para discutir. O Vereador iniciou dizendo que queria deixar claro que para este vício de inconstitucionalidade, que o Prefeito expôs que padece, existem varias jurisprudências pacificando a questão orçamentária e tributaria. Citou a jurisprudência de L. Lopes Meireles que diz que é papel do Vereador legislar.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Expôs que o Prefeito tem autorização para emendar Lei orçamentária e por que não teria a autorização para tornar legal algo que já esta em funcionamento, pois os Vereadores não estavam diminuindo nem aumentando a tributação além de não interferir no assunto do trânsito nem fiscalização. Alegou que se padece de algum vício, o mesmo esta no parecer jurídico e não de inconstitucionalidade. Citou que no passado foi feita uma Lei para os professores onde fizeram a porcentagem da classe especial tendo em vista que já estava previsto no orçamento e que não os cabe mexer no orçamento para diminuir ou aumentar ele, mas o que esta previsto cabe aos Vereadores legislar sobre isso. Frisou que os Poderes são autônomos porém harmônicos, mas que esta harmonia já não existiu em 2013 e não iria existir em 2014. O presidente recolocou em discussão o Veto. A Vereadora Flávia Miranda Rebello solicitou novamente a palavra para discutir. A Vereadora iniciou citando que na mesma linha que o Vereador Eloi havia exposto, mas em outra visão e interpretação, alegou que a Lei já existe, e que a Casa não estava criando Lei alguma e sim uma emenda a mesma. Alegou que não estão ultrapassando os seus direitos e obrigações. Frisou novamente que não estão criando uma Lei nova e que inclusive e esta Lei foi assinada por ele, Prefeito, em outra oportunidade. Concluiu alegando que esta Casa tem força e deve ser respeitada e se dar o respeito e votar o que é de sua prerrogativa. O presidente passou à votação do Veto que somente será rejeitado por maioria absoluta, conforme artigo 204, § 5º será aberta e nominal, ou seja, o secretário fará a chamada do Vereador, e o mesmo indicará sendo favorável ao Veto – sim e contrario ao Veto – não de acordo com o artigo ART. 159 do Regimento. O presidente solicitou-me para que procedesse com leitura. 1 – Vereador Airton Tomazi – sim ao Veto. 2 – Vereador Elói Nogueira – sim ao Veto. 3 – Vereadora Flávia Rebello Miranda – não ao Veto. 4 – Vereadora Luciane Costa Coelho – não ao Veto. 5 – Vereador Luciano Cardoso – não ao Veto. 6 – Vereador Lucídio Lopes de Araujo Netto – sim ao Veto. 7 – Vereador Maurício Porrua – não ao Veto. 8 – Vereador Samuel Cordeiro Adriano – não ao Veto. 9 – Vereador Tadaci Shiosaki – sim ao Veto. 10 – Vereador Valdecir Mora – sim ao Veto. 11 – Vereador Julio Cesar Cassilha – sim ao Veto. O Presidente justificou seu voto usando-se da justificativa do Prefeito e embasado no novo Projeto, este qual já nesta Casa e será encaminhado para a próxima sessão. O Presidente declarou que o Veto do Prefeito ao Projeto de Lei N° 1829 foi mantido e que ali ficaria a certeza que na próxima sessão o novo Projeto de Lei já seria encaminhado às comissões. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra de encerramento e o respondi que havia três Vereadores. A Vereadora Luciane Costa Coelho primeiramente pediu autorização para falar de seu lugar e o Presidente a autorizou. A Vereadora iniciou dando saudações a todos os



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

presentes e alegou que gostaria de agradecer os demais Vereadores que assinaram a Moção de apoio referente a pactuação da 1ª regional com a 2ª regional de saúde e que tem certeza de que isto ira beneficiar bastante o município. Encerrou agradecendo novamente a todos pelo apoio. O Presidente solicitou para se passasse ao próximo Vereador o uso da palavra de encerramento. A Vereadora Flávia Rebello Miranda pediu autorização para falar de seu lugar e o Presidente a autorizou. Alegou que gostaria, em especial, pedir desculpas aos feirantes pelo trabalho que não conseguiram executar e parabenizar aos Vereadores que foram desfavoráveis ao Veto, tendo em vista que todos os Vereadores produziram o Projeto de Lei, e que por falha na hora do encaminhamento não constou o nome da Vereadora Luciane, mas a mesma participou desde o começo de todas as reuniões. Encerrou dizendo que continua a disposição e pedindo aos feirantes presentes para que continuassem com suas lutas, pois pela Lei que esta valendo hoje, a de 2005, permitindo dez barracas. O Presidente solicitou para se passasse ao próximo Vereador o uso da palavra de encerramento. Eu, Vereador Eloi Nogueira, pedi autorização para falar do meu lugar e o Presidente autorizou-me. Iniciei alegando que fui favorável ao Veto visando que a justificativa utilizada foi legal. Expus que fui favorável ao Projeto, mas o Prefeito amparado pela Lei o vetou. Aleguei que só fui favorável porque já estávamos de posse do novo Projeto de Lei, e o mesmo esta semelhante ao feito por esta Casa. Aleguei que com relação à CPI, fui favorável ao seu arquivamento pelo motivo do assunto tratado pela mesma, referente a folha de pagamento, onde o falecido Vereador Vanderlei Cordeiro Dias não conseguiu encontrar nenhuma irregularidade. Falei em plenário que se caso houvesse alguma irregularidade na folha de pagamento com relação à funcionário e empresa, para que então procurassem o Ministério do Trabalho, pois se existisse alguma reclamação o ministério do trabalho dava o amparo necessário. Encerrei lembrando que ao expor isto, muitos riram de mim, mas que nada de errado eu tinha falado, e salientei para que os funcionários procurassem seus direitos no Ministério do Trabalho para que não sejam lesados pelas empresas e que por isto fui favorável ao arquivamento da CPI. O Presidente perguntou-me se havia mais algum Vereador inscrito para uso da palavra de encerramento e o respondi que não. O Presidente agradeceu a presença de todos, e como não há nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a Segunda Sessão Ordinária de 2014. Onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário, redigi á Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.